

EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03

NIRE nº 35.300.179.731

**ATA DA 213ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2015**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:30 horas, do dia 10 de julho de 2015, na sede social da EDP – Energias do Brasil S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 (“Companhia” ou “EDP Brasil”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A reunião foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. António Luis Guerra Nunes Mexia; do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; e dos Conselheiros Srs. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz; Francisco Carlos Coutinho Pitella; Modesto Souza Barros Carvalhosa; Nuno Maria Pestana de Almeida Alves; Pedro Sampaio Malan; e José Luiz Alquéres, todos por *conference call*.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas que escolheu o Sr. Denis Teixeira Ferreira Dias para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha como ordem do dia deliberar sobre a alienação de quotas da Pantanal Energética Ltda.

5. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração externaram, por unanimidade, a autorização para que os administradores da Companhia deem prosseguimento à alienação das quotas da empresa Pantanal Energética Ltda., mediante a assinatura de Contrato de Compra e Venda de Quotas, a ser celebrado entre, de um lado, a Companhia e a Energest S.A., e, de outro, a Cachoeira Escura Energética S.A., como compradora, tendo a Brookfield Energia

Renovável S.A., como interveniente anuente e garantidora das obrigações da compradora, e a Pantanal Energética Ltda., como interveniente anuente.

A conclusão da transação está prevista para ocorrer até o final do exercício em curso e está sujeita ao cumprimento de algumas condições precedentes, dentre as quais: a aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; e a aprovação pelo Conselho Administrativo e Defesa Econômica – CADE, além de outras medidas de natureza societária e contratual necessárias para a eficácia da alienação acima mencionada, conforme demais condições constantes da proposta arquivada na sede da Companhia.

Ao final, os membros do Conselho de Administração autorizaram, por unanimidade, a Diretoria da EDP Brasil a assinar o referido Contrato de Compra e Venda de Quotas e praticar todos os demais atos necessários e complementares para o cabal cumprimento das deliberações acima tomadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Os votos proferidos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, serão juntados ao livro próprio logo após a transcrição da presente ata.

Declaro que esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Fábio William Loreti
Secretário da Mesa